

Carta de Recomendação

Instituição Participante: Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários (“Master CCTVM” ou “Instituição”)

Código: Serviços Qualificados (“Código de Serviços Qualificados”)

Data de aceite: 31/10/2022

Resumo do caso

A Supervisão de Mercados da ANBIMA identificou eventuais descumprimentos na atuação da Master CCTVM na atividade de custódia e controladoria de fundos de investimento, especialmente com relação à segregação funcional das atividades, a falhas no processo de guarda e validação dos direitos creditórios e nos controles de conciliação dos preços dos ativos financeiros detidos pelos fundos custodiados pela Instituição. Observadas as peculiaridades do caso, foi expedida a Carta de Recomendação para a Instituição¹.

Compromissos assumidos

As recomendações da ANBIMA foram aceitas e a Instituição comprometeu-se a adotar as seguintes medidas para o ajuste de conduta às previsões estabelecidas no Código de Serviços Qualificados: (i) Segregar as áreas de custódia e controladoria de fundos de investimentos e carteiras administradas da área de tesouraria do banco, incluindo, mas não se limitando, ao batimento e liquidação das operações dos fundos de investimento que deve ser executado de forma segregada à tesouraria do banco; (ii) Apresentar o organograma contendo as diretorias, quantidade de funcionários em cada área e linhas de reporte, incluindo o escopo de atividades das áreas de custódia, controladoria e tesouraria; (iii) Apresentar o *layout* físico demonstrando a segregação física com restrição de acesso das áreas responsáveis pelas atividades de custódia e controladoria previstas no Código de Serviços

¹ A adoção das medidas propostas na Carta de Recomendação, sana a eventual irregularidade cometida, extinguindo, por consequência, a punibilidade pela infração.



Qualificados, incluindo as áreas meio e de apoio; (iv) Revisar os fluxos de governança e de procedimentos e controles adotados para prestação de serviços de custódia e controladoria; (v) Revisar os procedimentos e controles adotados para guarda, validação e liquidação dos direitos creditórios dos fundos custodiados, em especial, de duplicatas, sendo necessário, no mínimo, a posse de tais documentos devidamente assinados e atendendo aos critérios de elegibilidade dos respectivos fundos de investimento; e adotar procedimentos de aviso aos sacados sobre as cessões das duplicatas ao fundo ou procedimento que mitigue o risco de fungibilidade dos direitos creditórios; (vi) Reforçar os controles acerca da conciliação do preço dos ativos financeiros detidos pelos fundos custodiados pela Instituição, em especial, quando este apresentar variações significativas de seu preço original; (vii) Disseminar os procedimentos e controles adotados pela Instituição para as atividades de custódia e controladoria, por meio da realização de treinamento com as áreas envolvidas, bem como enviar à ANBIMA lista de profissionais elegíveis e lista de presença do treinamento em questão; e (viii) Incluir a revisão dos processos e controles supracitadas na verificação do Relatório de Auditoria exigido pelo artigo 68 do Código de Serviços Qualificados.

